

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI

---

**PORTARIA Nº 395/2018, de 21 de dezembro de 2018**

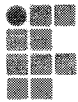
*Regulamenta a afixação de placas de homenagem de formandos.*

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI, nomeado pela Portaria-R n.º 560/2017, de 17 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 18 de maio de 2017, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria-R n.º 19/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. de 15 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **REGULAMENTAR** a elaboração de placas de homenagem das turmas de formandos dos cursos técnicos e de graduação a serem afixadas nas dependências deste IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, nos termos que seguem.

- I. A confecção das placas serão de responsabilidade das comissões de formatura, sem ônus à instituição.
- II. Caberá à Direção de Desenvolvimento Institucional a determinação do local de fixação das placas.
- III. As placas deverão ter tamanho padrão que estejam de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta portaria, com tamanho máximo que não exceda 0,5 m<sup>2</sup>.
- IV. As comissões de formatura deverão encaminhar os pedidos de autorização para afixação das placas à Direção de Desenvolvimento Institucional.
- V. Os materiais para confecção das placas serão determinados pela Coordenação de Comunicação e Eventos.
- VI. As placas deverão ter suas artes, bem como os materiais finais e acabamentos aprovados previamente pela Coordenação de Comunicação e Eventos antes de sua produção, com a finalidade de verificar o atendimento às especificações e padrões.
- VII. No caso dos cursos de graduação, em que a colação de grau é oficial, não será permitida a presença, na placa de formatura, de nome ou foto do aluno que não esteja na lista dos aptos a colar grau na referida turma.
- VIII. As placas deverão conter as seguintes informações:
  - a) Identificação dos formandos, do patrono, do paraninfo, dos homenageados formais e nome da turma;
  - b) Nome do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei;
  - c) Nome do curso e ano de sua conclusão;
  - d) Nome do Reitor;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

e) Nome do Diretor-Geral do *Campus*.

Art. 2º - Para casos omissos, a Direção de Desenvolvimento Institucional deverá ser consultada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**Ataulpa Luiz de Oliveira**  
Diretor-Geral  
IF Sudeste MG-Campus São João del-Rei  
Portaria-R nº 560/2017, 17/05/2017

ATAUALPA LUIZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral